



:54.978

Valide aqui
este documentoOfício
de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0018926-49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

18.926

01F

Prédio nº580, voltado para **Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira** com **65,70m²** de **área construída**, **68,87m²** de área livre privativa, sem área de uso comum, **134,57m²** de área total, e **fração ideal de 3,207/100** e **inscrição imobiliária nº998556**; **edificado no Lote de Terreno n.º16**, da **Quadra 140**, da **Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira**, com 162,00m de testada para a Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira, 4,71m na curva de concordância entre a Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira e Rua Sargento Geraldo Pedro de Souza, 22,00m pelo lado direito com a Rua Sargento Geraldo Pedro de Souza, 168,00m de fundos para o Lote 1, 22,00m pelo lado esquerdo com a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva e 4,71m na curva de concordância entre a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva e Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira, perfazendo a **área de 4.196,14m²**, dentro do perímetro urbano, situado no Loteamento denominado Bairro Sargento Roncalli, no **Bairro São Vicente (Lei Municipal nº725/98)**, neste município e Estado; de propriedade de **CAVS INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.715.604/0001-33, com sede na Estrada São Bernardo, Lote 13 Quadra 04 - Nova Aurora, neste município e Estado; havido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13.06.2018 no Livro 7502-ES, fls. 061, Ato 31, do Cartório do 18º Ofício de Justiça do Rio de Janeiro, neste Estado, devidamente registrada sob o R-1, datado de 31.10.2018, da matrícula 16.161, desta serventia, e **com Averbação de habite-se feita sob o AV-9, datado de 26.11.2020, conforme Certidão de Habite-se nº270/SEHURB/2020**, expedida pela PMBR/SEHURB em 02.10.2020, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Reginaldo Ferreira Gomes, matrícula 11.161/22, e Instituição de Condomínio de condomínio sob o R-35, datado de 27.11.2020, da já citada matrícula 16.161 desta serventia. Belford Roxo, 07 de Dezembro de 2020. Eu, (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, conferi.

R-1 - 18.926 - (Prot.: 62.501 de 10.02.2021) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - Contrato n.º1.444.1441620-4, datado de 29.01.2021, a proprietária CAVS INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **LUCIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira Funcional nº000286596, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº073.903.937-77, residente e domiciliada em Av República do Paraguai, 10000, L2 Q14, Vila Sarapui, Duque de Caxias, neste Estado, pelo valor de R\$218.000,00 sendo composto mediante: Valor do financiamento concedido pela credora: R\$156.448,58; Valor dos recursos próprios: R\$5.801,42 e Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$55.750,00. O ITBI nº72.08.021.002.92.8 foi pago no valor de R\$6.547,70 em 05.02.2021, com o seu pagamento confirmado através da Certidão de Quitação do ITBI, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, com Código de Verificação nº8845471, datada de 10.02.2021, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR para fins fiscais no valor de R\$218.256,66. Belford Roxo, 01 de Março de 2021. Eu, (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi.

Selo Eletrônico Número: EDRM75688-FDI

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$506,72; Guias R\$40,44; Arg. R\$11,63; Busca R\$1,90; Pren. R\$11,90; Subtotal R\$974,59; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funparj: R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$18,40; Lei 7.128/15 R\$52,24; Mútua R\$0,00; Dist. R\$30,28; Total R\$1.075,51. BIB CCJ/RJ nº02326.21.03.01.06.848

R-2 - 18.926 - (Prot.: 62.501 de 10.02.2021) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do título supra, a devedora fiduciante, LUCIANE SILVA DOS SANTOS, acima qualificada,

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZN93376-EAY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZAPU4-WXKRQ-YG8QV-2NW5Z>



Valide aqui
este documento



**Ofício
de Justiça**
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0018926-49

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

18.926

Ficha

01V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

alienou o imóvel objeto da presente matrícula à credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia da dívida de R\$156.448,58, resgatável no prazo de 360 meses, pelo Sistema de Amortização PRICE, à taxa de juros balcão nominal de 7.7208% ao ano e taxa de juros balcão efetiva de 8.0000% ao ano, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, no valor total com aplicação da taxa de juros balcão de R\$1.223,36, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 24.02.2021. Reajuste dos Encargos de acordo com item 4. Condições Específicas Aplicáveis: O(s) DEVEDOR(ES) optou(ram) pela taxa de juros reduzida com a aquisição, até a data de assinatura deste contrato, dos produtos/serviços: Cesta de Serviços bancários definida no Regulamento da Cesta de Serviços CAIXA - Pessoa Física ou Conta Integrada definida no Regulamento de Relacionamento Contas Integradas CAIXA - Pessoa Física entregue ao(s) devedor(es) na contratação da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA que devem ser mantidos durante a vigência do contrato. Enquanto atendidas as condições acima e o(s) DEVEDOR(ES) estiver(em) adimplente(s) é concedido um redutor à taxa de juros definida na letra 'B9.1', passando a ser aplicada a taxa de juros reduzida constante na letra 'B9.2'. A aplicação do redutor será cancelada, sem necessidade de comunicação prévia pela CAIXA, na hipótese de inadimplência ou cancelamento da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada ou do Débito em Conta optados pelo(s) DEVEDOR(ES) na contratação, retornando o contrato habitacional à taxa de juros constante na letra 'B9.1'. O(s) DEVEDOR(ES) pode(m), caso este contrato esteja adimplente, solicitar mediante requerimento formal o retorno da taxa de juros reduzida, sem efeito retroativo, após atendimento das condições estabelecidas para sua aplicação, observadas as condições abaixo: - No cancelamento da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada ou do Débito em Conta Corrente na CAIXA dos encargos do financiamento, o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido, sem efeito retroativo, mediante requerimento formal do(s) DEVEDOR(ES) e somente após a comprovação da contratação do produto que originou a perda da condição; - No caso de inadimplência, o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido, sem efeito retroativo, após a comprovação da adimplência dos 06 (seis) últimos encargos mensais do financiamento habitacional e desde que mantidas as condições estabelecidas para sua aplicação. Durante a carência, o(s) DEVEDOR(ES) pagará(ão) somente parte do encargo mensal, com a cobrança do(s) prêmios de seguro e da Tarifa de Administração de Contrato Mensal (se houver), sendo suspensa a cobrança de juros e amortização. Os valores suspensos durante a fase de carência serão incorporados ao saldo devedor. Ao término do prazo de carência, o encargo mensal será composto pelas parcelas de: amortização + juros + seguro mensal + Tarifa de Administração do Contrato Mensal (se houver), sendo seu valor recalculado em função do saldo devedor atualizado, taxa de juros, sistema de amortização e prazo remanescente. Taxa de Juros Reduzida Nominal de 7.5343% ao ano e Taxa de Juros Reduzida Efetiva de 7.80% ao ano, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, no valor total com aplicação da taxa de juros reduzida de R\$1.203,28. Valor da Garantia Fiduciária: R\$218.000,00. Belford Roxo, 01 de Março de 2021. Eu,  (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu,  (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDRM75689-FKY**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$844,44; Guias R\$0,00; Arg. R\$0,00; Busca R\$0,00; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$844,44; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funarpen: R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$16,88; Lei 7.128/15: R\$44,41; Mútua R\$0,00; Dist. R\$0,00; Total R\$905,73.

AV-3 - 18.926 - (Prot.: 62.501 de 10.02.2021) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do título mencionado no R-1/2, com fulcro no artigo 539, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário** n.º 1.4444.1441620-4, série 0121, emitida em 29.01.2021, em conformidade com a Lei

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZAPU4-WXKRQ-YG8QV-2NW5Z>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZN93376-EAY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Ofício
de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

18.926

Ficha

02F

CNM: 089136.2.0018926-49
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanoel Macabu Moraes
Oficial

n.º10.931/2004, em que figura como credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, acima qualificada, e como devedora, LUCIANE SILVA DOS SANTOS, acima qualificada, através da qual o imóvel objeto da presente matrícula se torna vinculado ao crédito imobiliário equivalente a R\$156.448,58. Belford Roxo, 01 de Março de 2021. Eu, Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade, Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo**

Eletrônico Número: EDRM75690-CSZ

Emolumentos (tabelas e valores): Isento nos termos artigo 18 §6º da Lei 10.931/2004.

AV-4 - 18.926 - (Prot.: 74.583) - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE** - Nos termos do requerimento, datado de 18.11.2024, firmado, com fulcro no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, qualificada sob o R-2 da presente matrícula, representada por seu procurador, Diogo Cimino Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº345.870.878-23, conforme Ofício nº542246/2024 - Caixa Econômica Federal, tendo sido procedida a intimação pessoal da devedora fiduciante, **LUCIANE SILVA DOS SANTOS**, qualificada no R-1, que restou **Negativa**, na forma do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, pois, o devedor não foi localizado no endereço indicado para a notificação, tendo sido informado que não reside no endereço indicado, estando em lugar incerto, conforme Certidão expedida em 31.01.2025, pelo Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017, de 01.02.2017, para **constituir em mora a devedora fiduciante LUCIANE SILVA DOS SANTOS, dando publicidade à existência do procedimento em curso, assegurando direitos de terceiros interessados e estabelecendo o termo para a consolidação de propriedade pelo fiduciário** (art. 26, §7º da Lei 9.514/97). Belford Roxo, 04 de Setembro de 2025. Eu, Carlos Cesar Lino Silva, Escrevente, matrícula 94/25510, digitei. Eu, Leonardo Vasconcellos Ferreira, Escrevente, Matrícula 94/17355, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEZN90411-AEQ**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$663,06; Comunicações R\$23,49; Pren. R\$29,14; Subtotal R\$715,69; Feij. 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$143,12; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$35,77; Fundperj 3% - Lei nº 4.664/2005: R\$35,77; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$42,92; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$14,30; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$38,35; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$5,18; Total: R\$1.031,10.

AV-5 - 18.926 - (Prot.: 76.857) - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal, datado de 10.09.2025 e Ofício nº542246/2024 - Caixa Econômica Federal - 1, datado de 10.09.2025, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº575.672.049-91, gerente de centralizadora, tendo sido procedida de notificação da devedora fiduciante, LUCIANE SILVA DOS SANTOS, qualificada no R-1, conforme notificação extrajudicial, ora arquivada, e não purgada a mora, com editais de intimações publicados através do site www.registrodeimoveis.org.br, Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, sob as Publicações nº1659/2025, datada de 23.07.2025, nº1660/2025, datada de 24.07.2025 e nº1661/2025, datada de 25.07.2025 em obediência ao artigo 26, §§ 1º a 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente averbação para **consolidar a propriedade** do imóvel da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2. O ITBI nº72.08.023.012.774.1 foi pago em 08.09.2025 no valor de R\$9.687,23, através do DAM nº62085650, sendo seu pagamento ratificado através da certidão de quitação de ITBI, expedida pela PMBR/SEMFA, datada de 22.10.2025, verificada sua autenticidade pelo código de verificação nºFBB3BEA10D, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR, para fins fiscais, no valor de R\$225.408,54. Belford Roxo, 28 de Outubro de 2025. Eu, Wandersen de Souza Landulpho, Escrevente, Matrícula 94/25505, digitei. Eu, Marcelo Martins de Souza, Escrevente, Matrícula 94/25507, conferi. **Selo**

Eletrônico Número: EEZN93195-NVB

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$734,83; Pren. R\$32,29; Comunicação: R\$104,13; Subtotal R\$871,25; Feij. 20% - Lei nº 3.217/1999:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZN93376-EAY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/ZAPU4-WXKRQ-YG8QV-2NW5Z>



Valide aqui
este documento



**Ofício
de Justiça**
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

R.E.: JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0018926-49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130

José Luis Ferreira dos Santos

R. E.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

18.926

Ficha

02V

R\$174,21; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$43,55; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$43,55; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$52,25; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$17,41; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$45,76 Dist. R\$42,28; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$5,74; B1B: R\$0,00; Total: R\$1.296,01.

AV-6 - 18.926 - (Prot.: 76.857) - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do art. 1.488 do do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, instruído com requerimento apresentado pelo Caixa Econômica Federal, datado de 10.09.2025, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº575.672.049-91, gerente de centralizadora, procede-se a presente averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que recaía sobre o imóvel, registrada no R-2 da presente matrícula, referente ao contrato n.º1.4444.1441620-4, datado de 29.01.2021, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 28 de Outubro de 2025. Eu, W (Wandersen de Souza Landulpho), Escrevente, Matrícula 94/25505, digitei. Eu, M (Marcelo Martins de Souza), Escrevente, Matrícula 94/25507, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEZN93196-RCU**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$734,83; Pren. R\$0,00; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$734,83; Feti 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$146,96; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$36,74; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$36,74; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$44,08; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$14,69; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$38,65; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$2,87; B1B: R\$0,00; Total: R\$1.055,56.

AV-7 - 18.926 - (Prot.: 76.857) - AVERBAÇÃO - Em decorrência do cancelamento da alienação fiduciária, averbado sob o AV-6, datado de 28.10.2025, nesta matrícula, bem como conforme art. 24 da Lei 10.931/2004, procede-se a presente averbação para **cancelar a cédula de crédito imobiliário**, n.º1.4444.1441620-4, série 0121, emitida em 29.01.2021, averbada no AV-3 da presente matrícula, e desvincular o imóvel do crédito imobiliário equivalente a R\$156.448,58. Belford Roxo, 28 de Outubro de 2025. Eu, W (Wandersen de Souza Landulpho), Escrevente, Matrícula 94/25505, digitei. Eu, M (Marcelo Martins de Souza), Escrevente, Matrícula 94/25507, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEZN93197-MVM**

Emolumentos - Lei nº 3.350/1999 (tabelas e valores): Ato R\$160,44; Pren. R\$0,00; Comunicação: R\$0,00; Subtotal R\$160,44; Feti 20% - Lei nº 3.217/1999: R\$32,08; Funperj 5% - Lei nº 111/2006: R\$8,02; Fundperj 5% - Lei nº 4.664/2005: R\$8,02; Funarpen 6% - Lei nº 10.234/2023: R\$9,62; Ressag 2% - Lei nº 6.370/2012: R\$3,20; ISSQN - Lei nº 7.128/2015: R\$5,43; Dist. R\$0,00; Selo Eletrônico - Lei nº 9.873/2022: R\$2,87; B1B: R\$0,00; Total: R\$232,66.

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 18926**, à qual se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data, 29 de outubro de 2025. Escrevente Marcelo Martins de Souza, Matrícula 94/25507.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registrodeimoveis.org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 108,60

20% FETJ (Lei 3.217/88) R\$ 21,72

5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R\$ 5,43

5% FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 5,43

6% FUNARPEN (Lei 10.234/23) R\$ 6,51

2% (Lei 6.370/12) R\$ 2,17

ISSQN (Lei 7.128/15) R\$5,71

SELO - R\$2,87

Total: R\$ 158,44

Belford Roxo, 30 de outubro de 2025.

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZN93376-EAY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZAPU4-WXKRQ-YG8QV-2NW5Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

